



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452
Divino - MG

MUNICÍPIO DE DIVINO-MG PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 022/2022

PROPONENTE: Vereador Leandro Rodrigues Santana

EMENTA: Institui a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o descarte adequado do lixo no Município de Divino, e dá outras providências.

I – EXPOSIÇÃO:

Primeiramente, deve-se observar o escopo de competência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação que, nos termos do artigo 64 do Regimento Interno, se restringe aos aspectos constitucionais, legais ou jurídicos e regimentais das proposições. Neste sentido, destaca-se que a proposição tramitou de forma ordinária pela Casa, seguindo o processo legislativo regimentalmente estabelecido.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, não existe vício algum no projeto, portanto, uma vez atendidos os preceitos constitucionais e legais, não há nenhuma inconstitucionalidade ou legalidade no projeto, atendendo igualmente de juridicidade e boa técnica legislativa.

Isto posto, voto pela constitucionalidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela tramitação do projeto de Lei em questão.

É o parecer. Segue o voto.

Divino Augusto de Oliveira

Relator



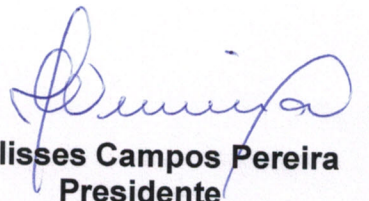
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

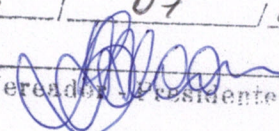
Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452
Divino - MG

III – PARECER CONCLUSIVO:

Ante ao exposto, tendo em vista a considerações expendidas pelo relator, opino pela tramitação normal do referido projeto de Lei.

Sala das Comissões, 04 de julho de 2022.


Ulisses Campos Pereira
Presidente

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO
09 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção
 Aprovado por: unanimidade
 Rejeitado por: _____
Em: 05 / 07 / 2022
Vereador Presidente

Bárbara Alves Alcon
PRESIDENTE